



VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº.: 739/2025

PROTOCOLO: 742 - 18/07/2025 16:10:27

ASSUNTO: Aquisição de 10 (dez) unidades de ares condicionados. (Solicitação Diversa)

AUTOR: Marco Grillo

EMENTA: Aquisição de 10 (dez) unidades de ares condicionados, a presente aquisição visa fundamentar a premente necessidade de implementação de um sistema de refrigeração adequado nas instalações da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante



A Câmara Municipal é um espaço de atendimento e interação com a comunidade, e um ambiente desconfortável devido ao calor excessivo pode prejudicar a experiência dos cidadãos que buscam serviços, desestimular a participação popular em sessões e audiências, e afetar negativamente a percepção da instituição. A climatização adequada, por sua vez, proporciona um ambiente mais acolhedor e profissional, reforçando a imagem de uma instituição que preza pelo bem-estar de todos.

R\$ 60.363,56 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

10 (dez) unidades

Assinatura:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **18/07/2025 16:10**

Checksum: **5EF19C8C3A81FBAB71A9847B52BE72C9894C67C5E33C8B7C825D1415164669BD**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Gabinete da Presidência

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 18 de julho de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003400390039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Procuradoria

Encaminho ao setor jurídico para que se manifeste quanto a legalidade do pedido. após retorne a esta Presidencia para análise.

Venda Nova do Imigrante-ES, 21 de julho de 2025.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500300030003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 21/07/2025 12:41

Checksum: **29B1F247BADB488A25673CB5831CEA46C1D5DCCC0C1A941C8DE76AB7181E48B0**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Procuradoria

Para: Assessoria Parlamentar

Prezados,

Remeto os autos de volta à Assessoria para o regular prosseguimento do feito. Em havendo dúvida jurídica, os autos poderão ser remetidos a esta Procuradoria para manifestação.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 22 de julho de 2025.

Ludmilla Coimbra Martinelli
- Mat.

Tramitado por, Ludmilla Coimbra Martinelli, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Ludmilla Coimbra Martinelli** em 22/07/2025 16:06

Checksum: **D41D88CC0EFC5937651D0311499C34EFD60E9168D7284D4D3B9B75ECB22B30F9**





Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, boa tarde.

Encaminho, em anexo, o ETP e a documentação da empresa para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Após a finalização, gentileza encaminhar o documento para ciência do Senhor Presidente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 22 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500320037003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em 22/07/2025 16:47

Checksum: **F511D529CCAA43613142300F96F46968198CF7A887C43D3E6A63AEF17CB2637C**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compras/Serviços nº 34/2025, processo nº 194/2025

Climatização dos ambientes internos da da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Área requisitante: Diretoria Geral

Servidor/Esquipe responsável pela elaboração:

Amanda Dias Cezati – Mat.: 000156

Data de elaboração: 19/07/2025

Versão: 01/2024





1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa visa fundamentar a premente necessidade de implementação de um sistema de climatização adequado nas instalações da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante. O calor excessivo no ambiente de trabalho representa um desafio significativo para a saúde dos ocupantes, pois temperaturas elevadas podem causar uma série de problemas de saúde. Além disso, o calor extremo pode diminuir significativamente a produtividade dos trabalhadores, conforme demonstrado por pesquisas na área, resultando em diminuição da capacidade de concentração, redução da eficiência na realização de tarefas, aumento de erros operacionais e falta de foco com habilidade cognitiva reduzida. Um ambiente climatizado, com temperatura e umidade controladas, permite que os servidores trabalhem com maior conforto, concentração e desempenho, otimizando a execução das atividades legislativas e administrativas.

A legislação trabalhista brasileira, por meio da Norma Regulamentadora 17 (NR-17), estabelece que as condições ambientais de trabalho devem proporcionar conforto térmico aos trabalhadores, recomendando faixas de temperatura entre 20°C e 23°C para atividades leves e entre 19°C e 23°C para atividades moderadas. Complementarmente, a Norma Regulamentadora 15 (NR-15) aborda limites de tolerância para exposição ao calor, estabelecendo a obrigatoriedade de ventilação artificial quando a natural não atende às condições de conforto térmico, o que reforça a necessidade da climatização.

A Câmara Municipal é um espaço de atendimento e interação com a comunidade, e um ambiente desconfortável devido ao calor excessivo pode prejudicar a experiência dos cidadãos que buscam serviços, desestimular a participação popular em sessões e audiências, e afetar negativamente a percepção da instituição. A climatização adequada, por sua vez, proporciona um ambiente mais acolhedor e profissional, reforçando a imagem de uma instituição que preza pelo bem-estar de todos.





2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o Plano de Contratação Anual (PCA) como instrumento de planejamento das contratações públicas. Contudo, a própria legislação e suas regulamentações reconhecem as particularidades dos entes federativos, especialmente os municípios de pequeno porte, oferecendo flexibilizações que justificam a não elaboração imediata deste instrumento.

No entanto, embora não tenha elaborado o Plano de Contratação Anual nos moldes completos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara realiza o planejamento de suas contratações por meio de instrumentos orçamentários consolidados e eficazes, quais sejam: a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Estes instrumentos garantem a previsibilidade e transparência das demandas, alinhando as necessidades de contratação com a disponibilidade orçamentária, em conformidade com os princípios de planejamento e eficiência que regem a administração pública.

Por fim, a Câmara Municipal reconhece a importância do PCA como instrumento de racionalização das contratações e está em processo de estruturação gradual para sua futura implementação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Práticas Sustentáveis na Execução

Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel.





3.1.2 Requisitos de Acessibilidade

Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), não se vislumbram práticas de acessibilidade para esta contratação.

3.2 Exigência de Amostra:

Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

3.3 Garantia da Contratação:

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis para o atendimento da demanda para refrigerar o ambiente interno da Câmara Municipal, com o objetivo de identificar soluções adequadas e condições vantajosas para a Administração Pública.

Opção 01 – Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

Vantagens:

A aquisição direta transforma os equipamentos em patrimônio permanente da instituição, agregando valor ao seu ativo imobilizado. A longo prazo, representa o melhor custo-benefício, pois o investimento único elimina pagamentos recorrentes. A Câmara mantém autonomia total sobre os equipamentos, podendo decidir sobre uso, manutenção e eventual substituição conforme suas necessidades. O mercado oferece ampla variedade de modelos e marcas, permitindo escolha baseada em critérios específicos de qualidade, eficiência energética e adequação ao ambiente. A garantia





direta do fabricante proporciona segurança adicional, com suporte técnico especializado durante o período de cobertura.

Desvantagens:

O alto investimento inicial pode comprometer significativamente o orçamento disponível, especialmente considerando a necessidade de climatizar 13 ambientes simultaneamente. Os custos adicionais de instalação, manutenção preventiva e reparos corretivos ficam integralmente por conta da instituição, exigindo planejamento orçamentário adicional. A gestão de múltiplos fornecedores (equipamentos, instalação, manutenção) aumenta a complexidade administrativa e pode gerar conflitos de responsabilidade. Existe também o risco de obsolescência tecnológica, com equipamentos perdendo eficiência e suporte técnico ao longo do tempo.

Opção 02 – Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado + Instalação

Vantagens:

Esta modalidade oferece uma solução completa, integrando aquisição de equipamentos, instalação e manutenção em um único contrato, simplificando drasticamente a gestão administrativa. A responsabilidade única concentrada em um fornecedor elimina conflitos entre diferentes prestadores de serviço e facilita a cobrança de resultados. A garantia estendida cobre tanto equipamentos quanto serviços, proporcionando segurança adicional. A negociação em bloco para 10 unidades permite obter descontos significativos por volume. A padronização de equipamentos e procedimentos facilita a operação e manutenção.

Desvantagens:

O investimento inicial permanece alto, exigindo disponibilidade financeira significativa ou necessidade de financiamento. A concentração de responsabilidades em um único fornecedor cria dependência e concentra riscos, podendo comprometer todo o projeto em caso de problemas com a empresa contratada. A menor flexibilidade durante a execução do contrato pode dificultar adaptações ou mudanças de escopo. Os custos de rescisão contratual podem ser elevados, criando penalidades em caso de problemas de relacionamento ou performance inadequada do fornecedor.





Opção 03 – Climatizadores Evaporativos

Vantagens:

Os climatizadores evaporativos apresentam baixo custo inicial, sendo significativamente mais acessíveis que sistemas de ar condicionado convencionais. O consumo energético reduzido resulta em economia substancial na conta de energia elétrica, benefício especialmente relevante para instituições públicas. A instalação é simples e não requer infraestrutura complexa, reduzindo custos e tempo de implementação. A manutenção básica pode ser realizada por equipe menos especializada, diminuindo dependência de técnicos especializados. Do ponto de vista ambiental, apresentam menor impacto ecológico, utilizando processo natural de evaporação sem gases refrigerantes.

Desvantagens:

A eficiência é limitada e diretamente dependente da umidade relativa do ar ambiente, sendo menos eficaz em regiões com alta umidade. O controle de temperatura é impreciso, oferecendo resfriamento menos eficaz comparado aos sistemas convencionais de ar-condicionado. Os ambientes necessitam de renovação constante de ar, exigindo portas ou janelas parcialmente abertas, o que pode comprometer segurança e controle acústico. A manutenção, embora simples, deve ser frequente, incluindo limpeza regular e troca constante de filtros e elementos filtrantes. As limitações climáticas tornam estes equipamentos inadequados para regiões muito úmidas, restringindo sua aplicabilidade geográfica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição direta de aparelhos de ar-condicionado apresenta-se como a solução mais adequada para o caso concreto, considerando múltiplos aspectos técnicos e econômicos. Do ponto de vista da viabilidade orçamentária, o investimento representa a segunda opção mais econômica, superada apenas pelos climatizadores evaporativos, que possuem limitações técnicas significativas de controle de temperatura e dependência das condições climáticas. A formação de patrimônio





constitui vantagem fundamental, uma vez que os equipamentos se tornam bens permanentes da instituição.

Além disso, a flexibilidade operacional proporcionada pela propriedade dos equipamentos permite à instituição decidir autonomamente sobre manutenção, substituição e eventual relocação, conforme suas necessidades futuras, sem dependência contratual de terceiros.

Dessa forma, a aquisição de 10 aparelhos de ar-condicionado, com contratação separada da instalação, constitui a alternativa que melhor atende aos critérios de economicidade, eficiência e adequação ao interesse público, proporcionando solução técnica apropriada com formação consistente de patrimônio público.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Com base em levantamentos realizados por técnicos da área, estima-se a necessidade de aquisição climatização em **10 (dez) aparelhos de ar-condicionado**, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.
AR CONDICIONADO 9.000 BTUs	UN	3,00
AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	UN	3,00
AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	UN	2,00
AR CONDICIONADO 57.000 BTUS	UN	2,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Para a estimativa de valor, foi utilizado o parâmetro IV, ou seja, pesquisa direta com fornecedores, realizada por meio de consultas a sítios eletrônicos especializados e contratações similares feitas por outras entidades públicas, especialmente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A média dos preços obtidos indica um valor global estimado de **R\$ 60.363,56 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** para





10 (dez) aparelhos de ar-condicionado.

Opção 1:

Aquisição de Aparelhos

Valor total equipamentos: R\$ 60.363,56

Opção 2:

Compra de Aparelhos + Instalação

Valor dos equipamentos: R\$ 60.363,56

Instalação completa: R\$ 26.800,00

Investimento Total: R\$ 87.163,56

Opção 3:

Climatizadores Evaporativos

Valor total equipamentos: R\$ 12.150,32

Valor total instalação: R\$ 0,00

Investimento Total: R\$ 12.150,32

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o princípio do parcelamento do objeto como regra geral nas licitações e contratações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, inciso II, visando ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O parcelamento deve ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No entanto, a própria Lei prevê situações em que o parcelamento não é recomendado ou deve ser afastado, conforme estabelecido no art. 40, § 3º, que determina que "o parcelamento não será adotado quando" houver circunstâncias específicas que o desaconselhem. A decisão de não parcelar deve ser devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exige o art. 18, § 1º, inciso VIII.

No presente caso, o parcelamento do objeto configuraria um sistema que, se dividido,





geraria risco ao conjunto do objeto pretendido, conforme previsto no art. 40, § 3º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A fragmentação da contratação em múltiplos contratos, com diferentes fornecedores, prejudicaria, a coordenação e integração das etapas de execução; a responsabilidade técnica unificada, essencial para a qualidade do resultado; a sinergia operacional necessária para o funcionamento adequado do conjunto; e o controle de qualidade integrado, dificultando a verificação de conformidade.

Além disso, a pluralidade de contratados para um objeto integrado tornaria complexa a identificação da origem de falhas ou vícios na execução, resultando em: Diluição da responsabilidade entre múltiplos fornecedores; Dificuldade probatória na identificação do responsável por infrações; Morosidade no processo administrativo de apuração; Comprometimento da eficácia na aplicação de sanções; e Possibilidade de "jogo de empurra" entre contratados.

Diante do exposto, a contratação integral representa, portanto, a solução mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a eficiência, qualidade e economicidade da contratação, em estrita observância aos princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o pleno atendimento da necessidade identificada, destaca-se como contratação interdependente a mão de obra especializada para a instalação dos equipamentos de climatização. Ainda que a aquisição dos climatizadores possa ser realizada separadamente, sua utilização efetiva depende diretamente da instalação adequada, o que exige conhecimento técnico específico, especialmente no caso de equipamentos industriais. Assim, a contratação dos serviços de instalação configura-se como interdependente, sendo indispensável à plena funcionalidade do objeto principal.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante tem como finalidade melhorar as condições





de uso dos espaços institucionais, beneficiando vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam o ambiente legislativo. Trata-se de medida voltada à valorização do ambiente institucional e à melhoria das condições de trabalho, refletindo positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados.

A seguir, estão os principais resultados pretendidos com essa aquisição:

- a) Melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos e parlamentares;
- b) Contribuir para a preservação de equipamentos eletrônicos e documentos, reduzindo os impactos do calor e da umidade;
- c) Elevar a eficiência energética com equipamentos modernos e mais econômicos;
- d) Atender às normas de segurança e bem-estar no ambiente de trabalho;
- e) Assegurar condições adequadas para a realização de sessões plenárias, reuniões e demais atividades institucionais;
- f) Promover o bem-estar dos cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo;
- g) Valorizar o espaço público, tornando-o mais funcional, acessível e acolhedor.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não foram necessárias providências prévias.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Cumprir destacar que existem impactos ambientais significativos na contratação de sistemas de climatização, que devem ser considerados conforme estabelece a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente em seus artigos 11, inciso II e 18, §1º, que determinam a observância dos princípios de sustentabilidade e critérios ambientais nas contratações públicas.

12.1 Principais Impactos Ambientais Identificados

a) Consumo Energético e Emissões de CO₂





A instalação de 10 aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal resultará em consumo contínuo de energia elétrica ao longo de todo o ano. Esse consumo implica em emissão indireta de CO₂ equivalente por ano, gerando impacto ambiental permanente durante toda a vida útil dos equipamentos, estimada entre 10 e 15 anos..

b). Geração de Resíduos Eletrônicos

Ao final da vida útil, os 10 equipamentos gerarão aproximadamente 650 kg de resíduos eletrônicos, incluindo metais, plásticos, componentes eletrônicos e gases refrigerantes. Estes resíduos requerem destinação especializada conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e podem causar contaminação do solo e água se descartados inadequadamente.

12.2 Medidas Mitigadoras Obrigatórias

a) Critérios de Sustentabilidade na Especificação

Conforme art. 11, inciso II, devem ser priorizados equipamentos com Selo Procel A de eficiência energética, tecnologia inverter para redução do consumo, e utilização de gases refrigerantes com menor GWP (preferencialmente R-32 em substituição ao R-410A), reduzindo o impacto climático em até 68%.

b) Logística Reversa e Destinação Adequada

O contrato deve estabelecer cláusulas de logística reversa para recolhimento dos equipamentos ao final da vida útil, conforme art. 18, §1º da Lei 14.133/2021. Deve ser exigida destinação certificada dos gases refrigerantes e componentes eletrônicos através de empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente.

c) Manutenção Preventiva Obrigatória

Deve ser estabelecido cronograma rigoroso de manutenção preventiva para evitar vazamentos de gases refrigerantes, incluindo verificação semestral de pressão do sistema e detecção de vazamentos. A manutenção adequada pode reduzir em até 80% o risco de vazamentos durante a vida útil.

12.3 Conclusão sobre Conformidade Legal

A contratação apresenta impactos ambientais moderados mas gerenciáveis, desde que sejam implementadas as medidas mitigadoras previstas na Lei 14.133/2021. A





especificação de equipamentos eficientes, estabelecimento de logística reversa e implementação de programa de manutenção preventiva são essenciais para atendimento aos princípios de sustentabilidade exigidos pela legislação. O impacto ambiental não constitui impedimento para a contratação, mas exige **gestão ambiental responsável** durante todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a aquisição até a destinação final, garantindo conformidade com os preceitos legais de sustentabilidade nas contratações públicas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se mostra viável, necessária e adequada às necessidades da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante. Trata-se de medida legal e oportuna, que busca atender ao interesse público mediante a melhoria das condições de uso dos ambientes institucionais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição contribuirá para o bom funcionamento da estrutura administrativa e legislativa, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati

Assessora Parlamentar

Matrícula: 000156





Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	COMPARAÇÃO DE VALORES			
	9.000 Btus	12.000 Btus	18.000 Btus	57.000 Btus
Câmara de Vereadores Estância Turística de Itu - SP	2.598,00			
Casas Bahia	3.510,60	3.790,55	4.526,05	13.285,97
Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas		3.500,00		
CTMD Serv. Eng. Cop & Telecom Ltda EPP ¹	3.608,10	3.989,05	4.742,40	14.248,10
Frigelar Comercio e Indústria Ltda	3.416,40			
Ind. de Mat. Bélico do Brasil			8.067,96	
Loja Curbani Com. de Eletrônicos Eireli	3.499,00	3.999,00	4.699,00	
Magazine Luiza ²	3.438,75	3.109,13	4.154,93	15.694,97
MÉDIA	3.345,14	3.677,55	5.238,07	14.409,68

¹ Foi aplicado 5% de desconto no valor constante no processo, conforme aviso indicado pela empresa CTMD

² Foi adicionado o valor de R\$ 249,83 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) de frete a cada item apurado.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 40/2025

Última atualização 27/02/2025

Local: Itu/SP **Órgão:** CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU

Unidade compradora: 1 - Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 50793660000145-1-000040/2025

Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONAO FRIO 9.000 BTUS 220V

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.742,05	R\$ 2.598,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS FRIO INVERTER 220V MARCA: ELGIN	1	R\$ 2.742,05	R\$ 2.742,05

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

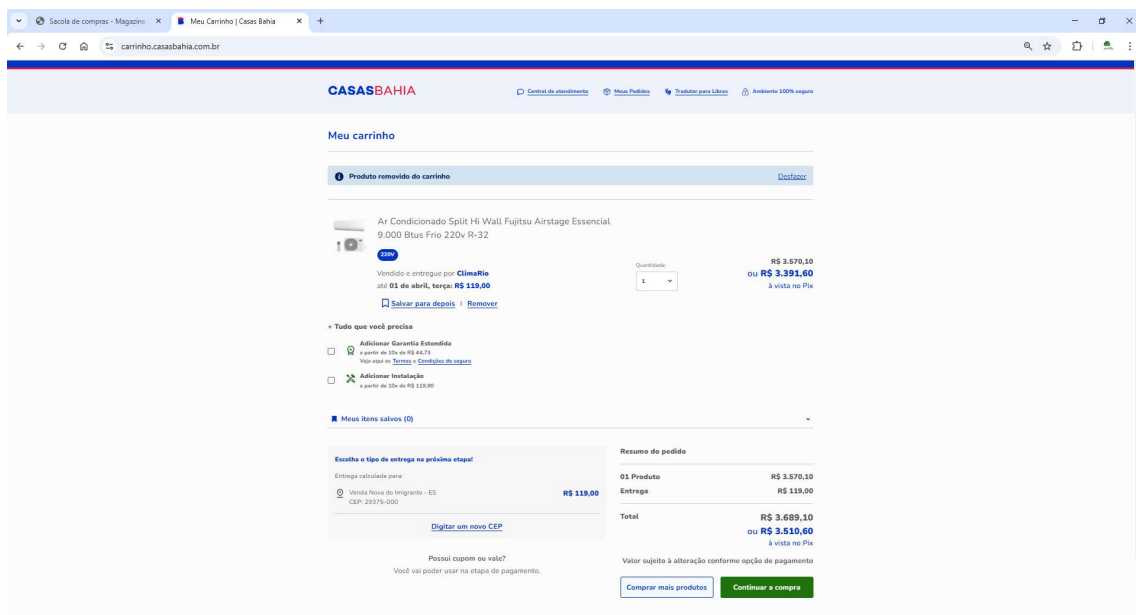
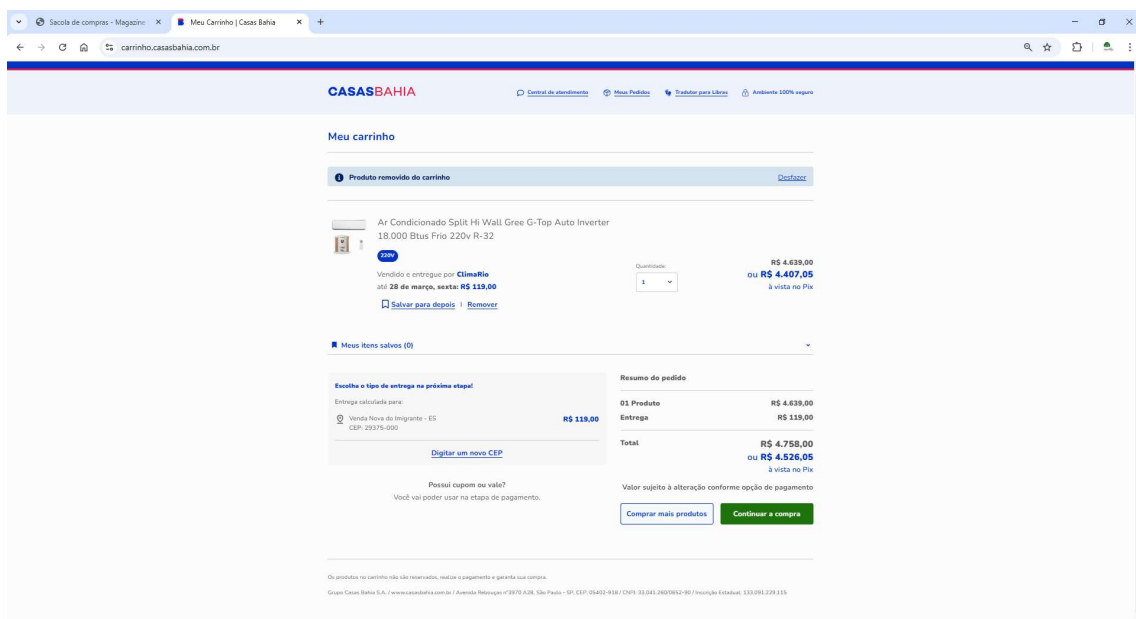
✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

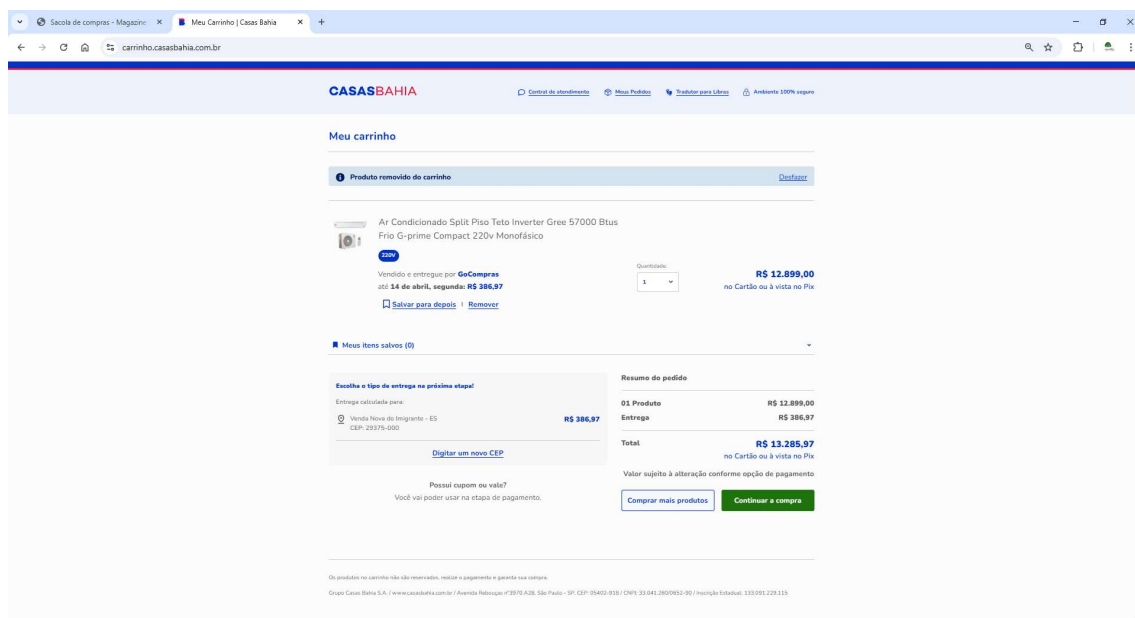
☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025

Última atualização 24/02/2025

Local: Maceió/AL **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Unidade compradora: 926572 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12303541000178-1-000001/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado 12.000 btus/h, tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, assistência técnica local e garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no estado de alagoas, com desinstalação do aparelho antigo e instalação do novo na sede do CRCAL, com fornecimento de cabos, tubulação de cobre.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmont - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmont - (Parede / Sistemas)	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ce di :nc nti
Fre >E

Formas de Pagamento

Comprar com cartão

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

ELETRÔNICOS»

loja@ctmd.eng.br

MEU CARRINHO

4

Buscar produto por nome, marca ou código

RESUMO DO CARRINHO

1. RESUMO

2. IDENTIFICAÇÃO

3. ENDEREÇO

4. ENVIO

5. PAGAMENTO

« CONTINUAR COMPRANDO »

PRÓXIMO »

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTD	TOTAL
	Ar Condicionado Springer Carrier 57.000 BTUs Frio Trifásico Teto 220v	R\$ 14.998,00	1	R\$ 14.998,00
	Ar Condicionado Split Inverter Agratto 9.000 BTUs Frio Branco 220v	R\$ 3.798,00	1	R\$ 3.798,00
	Ar Condicionado 12.000 BTUs Midea Springer Turbo Ice Frio 220V Branco	R\$ 4.199,00	1	R\$ 4.199,00
	Ar Condicionalo Samsung Inverter Digital 18.000Btus Hi Wall Frio 220V	R\$ 4.992,00	1	R\$ 4.992,00
O desconto de 5% para pagamento à vista será concedido no término da operação				
Total de produtos:				R\$ 27.987,00
VALE DESCONTO				TOTAL:
OK				R\$ 27.987,00

« CONTINUAR COMPRANDO »

PRÓXIMO »

CTMD TI SERV ENG COMP & TELECOM LTDA/EPP - CNPJ 15.438.383/0001-51 I.E 136.868.312.116 - Direitos reservados © 2007 - 2025 - Marcas Registradas

Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos durante o dia de hoje, para o site e TeleVendas. Os produtos anunciados pela internet só podem ser adquiridos através de pagamento eletrônico, e não estão disponíveis para venda ou retirada em nossa Loja Física. Todos os produtos são novos e acompanham o respectivo documento fiscal. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 18:00h (Horário de Brasília), exceto feriados nacionais. **Horário de Atendimento Eletrônico para Vendas: 24hx7 dias por semana.** Nos parcelamentos com cartão de crédito a taxa é de 1.99% a.m. Loja Associada à [ABRAWEB](#). Confira a cartilha para uma compra segura. O frete não está incluído no preço do produto. Reservamos nos ao direito de fazer possíveis correções e atualizações em produtos, preços e anúncios sem que isso configure a obrigatoriedade do cumprimento da oferta. Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques. As fotos de produtos são meramente ilustrativas. Ao comprar neste e-shop o cliente concorda e aceita integralmente os [Termos de Uso](#), a [Política de Privacidade](#) e o [Contrato de Compra e Venda do site](#).



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEU CARRINHO

Produto	Quantidade	Valor
 Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Fujitsu Airstage Essencial com Sensor H...	- + Restam apenas 3 unidades	R\$-3.309,89 R\$ 3.308,89

Entrega

Digite o seu CEP

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Rua - VENDA NOVA DO IMIGRANTE /ES

O prazo de entrega inicia-se após o faturamento.

Produto	Tipo de frete / prazo / valor
ENTREGA 1 Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Fujitsu Airstage Essencial com Sensor High Wall Só Frio ASKA09CPBA/AOKA09CPBA 220V Quantidade: 1 Normal Em até 9 dias úteis após o faturamento R\$ 107,51	



[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90003/2025

Última atualização 27/02/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL

Unidade compradora: 168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2025 13:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00444232000139-1-000055/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Ar condicionado tipo K7 inverter 18.000 Btus, com fornecimento de bomba e instalação.

Informação complementar:

Atender a demanda da IMBEL em conformidade com o previsto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303 de 2016.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.067,96

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
1	Aparelho Ar Condicionado	1	R\$ 8.067,9619	R\$ 8.067,96

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

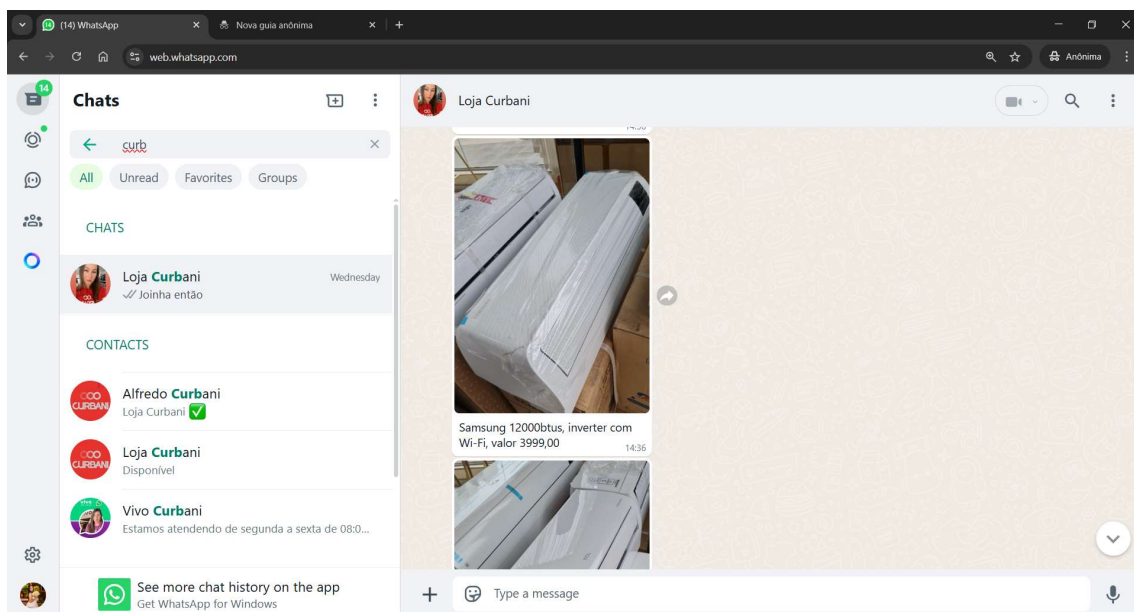
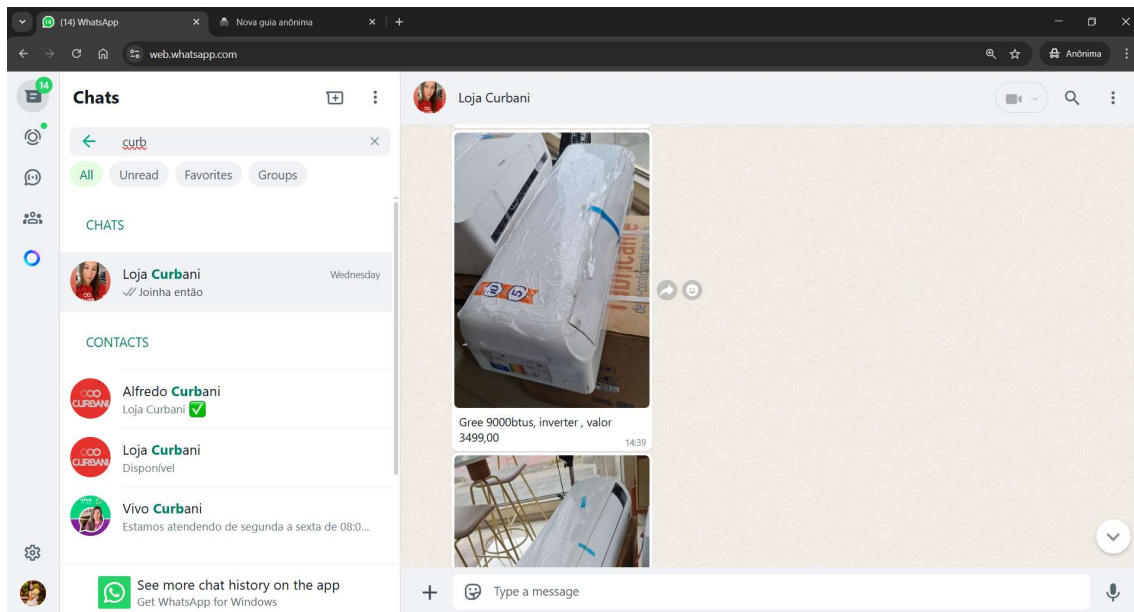
☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

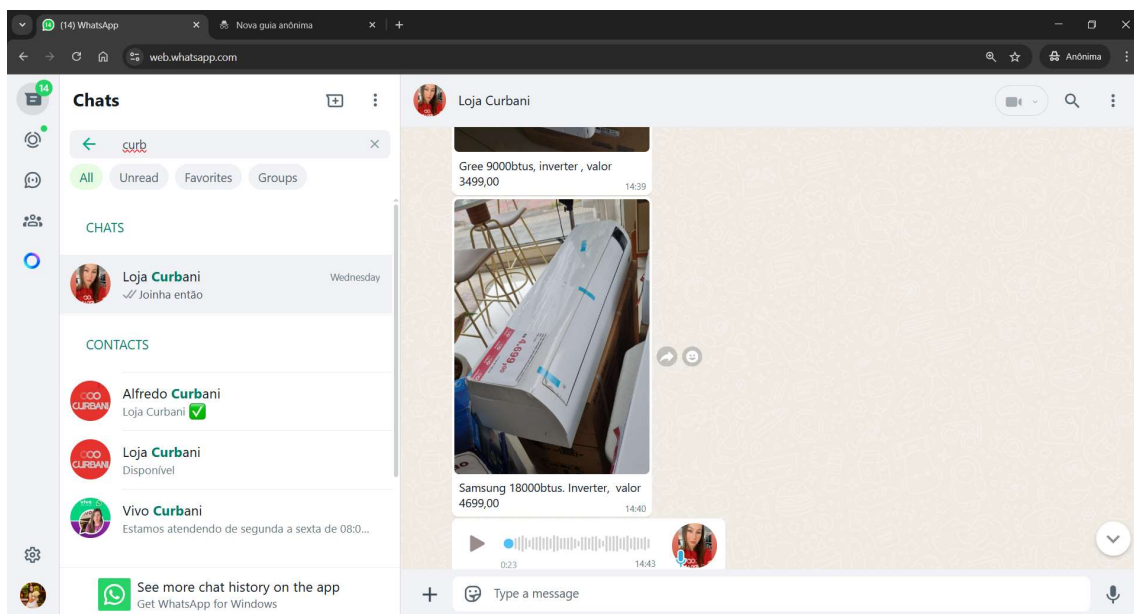
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Orçamento coletado em 19/03, através do número 28 9 9907-2090, com a funcionária Gêssica, para o CNPJ 00.671.386/0001-63.







Sacola

Entrega 1 de 2 por CentralAr.com



Ar Condicionado Split Hi Wall - Inverter R-32 - Samsung - Windfree AI - 18000 Btus - Frio - 220V Monofásico

18000 - 220V - Branco
Código do produto: djefhcja7b

Vendido por **CentralAr.com**

1

▼

R\$ 3.905,10 no Pix
ou R\$ 4.339,00 no cartão



Ar Condicionado Split High Wall Inverter R-32 Fujitsu Airstage Essencial 12000 Btus Quente/frio 220V Monofásico ASKA12KPBA

12000 - 220V - BRANCO
Código do produto: kbj984h2aa

Vendido por **CentralAr.com**

1

▼

R\$ 2.859,30 no Pix
ou R\$ 3.177,00 no cartão

Frete para esta entrega

Receba em até 9 dias úteis

R\$ 49,90

Entrega 2 de 2 por A. Dias



Ar Condicionado Invrter Gree Piso Teto 57000 Btus Frio 220v Compact R-32
220V

Código do produto: kbhgh5d0hd

Vendido por **A. Dias**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1

▼

R\$ 15.445,14 no Pix
ou R\$ 15.445,14 no cartão



Ar Condicionado Inverter Daikin Ecoswing Gold 9000 Btus Frio 220v R-32

220V

Código do produto: geeejabj63

Vendido por **A. Dias**

1

▼

R\$ 3.188,92 no Pix
ou R\$ 3.543,24 no cartão

Frete para esta entrega

🚚 Receba em até 8 dias úteis

R\$ 949,42

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

29375-000

[Alterar](#)

Venda Nova Do Imigrante/ES

Frete total **R\$ 999,32**

Produtos (4 itens) **R\$ 26.504,38**

Total: **R\$ 26.397,78 no Pix**
ou R\$ 27.503,70 no cartão

(Em até 10x de R\$ 2.750,37 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

Ofertas inspiradas na sua navegação



Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall TC
09CTG2-INV - 220V -

R\$ 1.999,00 no Pix



Adicionar



TAC- Ar C
Volts

R\$ 2



Produtos incríveis que selecionamos para você



Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall TC
09CTG2-INV - 220V -

R\$ 1.999,00 no Pix



Adicionar



TAC- Ar C
Volts

R\$ 2



Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ORÇAMENTO

R\$ 26.800,00

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 36.028.942/0001-25

- Ref.: PRÉ INSTALAÇÕES DE AR CONDICINADOS E INSTALAÇÕES.

Conforme descrição dos produtos.

- TUBO DE COBRE 3/8;**
- CANALETAS;**
- FIOS; TUBOS PARA DRENOS;**
- DISJUNTORES.**

Valor com toda a mão de obra e materiais inclusos;

R\$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

- Forma de pagamento: 50% e valor final na entrega dos serviços prestados.

No Seguinte endereço: Avenida Evandi Comarela, 385 4º andar, bairro esplanada. Ficando acordado em comum acordo o orçamento, será redigido o Contrato de Prestação de Serviço para as ambas as partes assinarem.

Venda Nova do Imigrante ES, 17 março de 2025.



G S SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.741.768/0001-00

**Rua dos Jacarandás, 67 – Loja 01 – Bairro Olimpio Perim CEP: 29375-000
– Venda Nova do Imigrante ES**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Assessoria Parlamentar

Prezada, boa tarde!

No Estudo Técnico Preliminar apresentado, foi concluída a viabilidade da contratação integral dos objetos, no caso, aparelhos de ar-condicionado. Contudo, observa-se que a pesquisa de preços foi realizada por item, e não por lote.

Dessa forma, encaminho os autos para que seja reavaliada a forma de parcelamento, a fim de verificar a possibilidade de contratação por item. Caso se mantenha a opção pela contratação integral, será necessária a realização de nova pesquisa de preços em formato de lote, com vistas à adequada instrução processual.

Ademais, após análise do processo administrativo, não se verifica óbice jurídico à contratação por item, especialmente considerando que a instalação será realizada por um único profissional e que, conforme a prática consolidada nesta Casa Legislativa, o contrato será substituído por Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o que não compromete a coordenação, o planejamento ou a execução integrada do objeto contratado.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de julho de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500330038003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em 24/07/2025 14:25

Checksum: **C0E5BD5A71824C4F888DA2460EF20862C5BFC35B68848A17050D2CBD7C7D078E**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada,

Encaminho a versão retificada do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003500390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500390033003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em 25/07/2025 17:06

Checksum: **C754AAF6D3209493FA381872C3DFEF50B82CF602104F3DC10B508E132A43C460**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compras/Serviços nº 34/2025, processo nº 194/2025

Climatização dos ambientes internos da da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Área requisitante: Diretoria Geral

Servidor/Esquipe responsável pela elaboração:

Amanda Dias Cezati – Mat.: 000156

Data de elaboração: 19/07/2025

Versão: 01/2024





1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa visa fundamentar a premente necessidade de implementação de um sistema de climatização adequado nas instalações da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante. O calor excessivo no ambiente de trabalho representa um desafio significativo para a saúde dos ocupantes, pois temperaturas elevadas podem causar uma série de problemas de saúde. Além disso, o calor extremo pode diminuir significativamente a produtividade dos trabalhadores, conforme demonstrado por pesquisas na área, resultando em diminuição da capacidade de concentração, redução da eficiência na realização de tarefas, aumento de erros operacionais e falta de foco com habilidade cognitiva reduzida. Um ambiente climatizado, com temperatura e umidade controladas, permite que os servidores trabalhem com maior conforto, concentração e desempenho, otimizando a execução das atividades legislativas e administrativas.

A legislação trabalhista brasileira, por meio da Norma Regulamentadora 17 (NR-17), estabelece que as condições ambientais de trabalho devem proporcionar conforto térmico aos trabalhadores, recomendando faixas de temperatura entre 20°C e 23°C para atividades leves e entre 19°C e 23°C para atividades moderadas. Complementarmente, a Norma Regulamentadora 15 (NR-15) aborda limites de tolerância para exposição ao calor, estabelecendo a obrigatoriedade de ventilação artificial quando a natural não atende às condições de conforto térmico, o que reforça a necessidade da climatização.

A Câmara Municipal é um espaço de atendimento e interação com a comunidade, e um ambiente desconfortável devido ao calor excessivo pode prejudicar a experiência dos cidadãos que buscam serviços, desestimular a participação popular em sessões e audiências, e afetar negativamente a percepção da instituição. A climatização adequada, por sua vez, proporciona um ambiente mais acolhedor e profissional, reforçando a imagem de uma instituição que preza pelo bem-estar de todos.





2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o Plano de Contratação Anual (PCA) como instrumento de planejamento das contratações públicas. Contudo, a própria legislação e suas regulamentações reconhecem as particularidades dos entes federativos, especialmente os municípios de pequeno porte, oferecendo flexibilizações que justificam a não elaboração imediata deste instrumento.

No entanto, embora não tenha elaborado o Plano de Contratação Anual nos moldes completos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara realiza o planejamento de suas contratações por meio de instrumentos orçamentários consolidados e eficazes, quais sejam: a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Estes instrumentos garantem a previsibilidade e transparência das demandas, alinhando as necessidades de contratação com a disponibilidade orçamentária, em conformidade com os princípios de planejamento e eficiência que regem a administração pública.

Por fim, a Câmara Municipal reconhece a importância do PCA como instrumento de racionalização das contratações e está em processo de estruturação gradual para sua futura implementação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Práticas Sustentáveis na Execução

Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel.





3.1.2 Requisitos de Acessibilidade

Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), não se vislumbram práticas de acessibilidade para esta contratação.

3.2 Exigência de Amostra:

Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

3.3 Garantia da Contratação:

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis para o atendimento da demanda para refrigerar o ambiente interno da Câmara Municipal, com o objetivo de identificar soluções adequadas e condições vantajosas para a Administração Pública.

Opção 01 – Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

Vantagens:

A aquisição direta transforma os equipamentos em patrimônio permanente da instituição, agregando valor ao seu ativo imobilizado. A longo prazo, representa o melhor custo-benefício, pois o investimento único elimina pagamentos recorrentes. A Câmara mantém autonomia total sobre os equipamentos, podendo decidir sobre uso, manutenção e eventual substituição conforme suas necessidades. O mercado oferece ampla variedade de modelos e marcas, permitindo escolha baseada em critérios específicos de qualidade, eficiência energética e adequação ao ambiente. A garantia





direta do fabricante proporciona segurança adicional, com suporte técnico especializado durante o período de cobertura.

Desvantagens:

O alto investimento inicial pode comprometer significativamente o orçamento disponível, especialmente considerando a necessidade de climatizar 13 ambientes simultaneamente. Os custos adicionais de instalação, manutenção preventiva e reparos corretivos ficam integralmente por conta da instituição, exigindo planejamento orçamentário adicional. A gestão de múltiplos fornecedores (equipamentos, instalação, manutenção) aumenta a complexidade administrativa e pode gerar conflitos de responsabilidade. Existe também o risco de obsolescência tecnológica, com equipamentos perdendo eficiência e suporte técnico ao longo do tempo.

Opção 02 – Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado + Instalação

Vantagens:

Esta modalidade oferece uma solução completa, integrando aquisição de equipamentos, instalação e manutenção em um único contrato, simplificando drasticamente a gestão administrativa. A responsabilidade única concentrada em um fornecedor elimina conflitos entre diferentes prestadores de serviço e facilita a cobrança de resultados. A garantia estendida cobre tanto equipamentos quanto serviços, proporcionando segurança adicional. A negociação em bloco para 10 unidades permite obter descontos significativos por volume. A padronização de equipamentos e procedimentos facilita a operação e manutenção.

Desvantagens:

O investimento inicial permanece alto, exigindo disponibilidade financeira significativa ou necessidade de financiamento. A concentração de responsabilidades em um único fornecedor cria dependência e concentra riscos, podendo comprometer todo o projeto em caso de problemas com a empresa contratada. A menor flexibilidade durante a execução do contrato pode dificultar adaptações ou mudanças de escopo. Os custos de rescisão contratual podem ser elevados, criando penalidades em caso de problemas de relacionamento ou performance inadequada do fornecedor.





Opção 03 – Climatizadores Evaporativos

Vantagens:

Os climatizadores evaporativos apresentam baixo custo inicial, sendo significativamente mais acessíveis que sistemas de ar condicionado convencionais. O consumo energético reduzido resulta em economia substancial na conta de energia elétrica, benefício especialmente relevante para instituições públicas. A instalação é simples e não requer infraestrutura complexa, reduzindo custos e tempo de implementação. A manutenção básica pode ser realizada por equipe menos especializada, diminuindo dependência de técnicos especializados. Do ponto de vista ambiental, apresentam menor impacto ecológico, utilizando processo natural de evaporação sem gases refrigerantes.

Desvantagens:

A eficiência é limitada e diretamente dependente da umidade relativa do ar ambiente, sendo menos eficaz em regiões com alta umidade. O controle de temperatura é impreciso, oferecendo resfriamento menos eficaz comparado aos sistemas convencionais de ar-condicionado. Os ambientes necessitam de renovação constante de ar, exigindo portas ou janelas parcialmente abertas, o que pode comprometer segurança e controle acústico. A manutenção, embora simples, deve ser frequente, incluindo limpeza regular e troca constante de filtros e elementos filtrantes. As limitações climáticas tornam estes equipamentos inadequados para regiões muito úmidas, restringindo sua aplicabilidade geográfica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição direta de aparelhos de ar-condicionado apresenta-se como a solução mais adequada para o caso concreto, considerando múltiplos aspectos técnicos e econômicos. Do ponto de vista da viabilidade orçamentária, o investimento representa a segunda opção mais econômica, superada apenas pelos climatizadores evaporativos, que possuem limitações técnicas significativas de controle de temperatura e dependência das condições climáticas. A formação de patrimônio





constitui vantagem fundamental, uma vez que os equipamentos se tornam bens permanentes da instituição.

Além disso, a flexibilidade operacional proporcionada pela propriedade dos equipamentos permite à instituição decidir autonomamente sobre manutenção, substituição e eventual relocação, conforme suas necessidades futuras, sem dependência contratual de terceiros.

Dessa forma, a aquisição de 10 aparelhos de ar-condicionado, com contratação separada da instalação, constitui a alternativa que melhor atende aos critérios de economicidade, eficiência e adequação ao interesse público, proporcionando solução técnica apropriada com formação consistente de patrimônio público.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Com base em levantamentos realizados por técnicos da área, estima-se a necessidade de aquisição climatização em **10 (dez) aparelhos de ar-condicionado**, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.
AR CONDICIONADO 9.000 BTUs	UN	3,00
AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	UN	3,00
AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	UN	2,00
AR CONDICIONADO 57.000 BTUS	UN	2,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Para a estimativa de valor, foi utilizado o parâmetro IV, ou seja, pesquisa direta com fornecedores, realizada por meio de consultas a sítios eletrônicos especializados e contratações similares feitas por outras entidades públicas, especialmente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A média dos preços obtidos indica um valor global estimado de **R\$ 60.363,56 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** para 10 (dez)





aparelhos de ar-condicionado.

Opção 1:

Aquisição de Aparelhos

Valor total equipamentos: R\$ 60.363,56

Opção 2:

Compra de Aparelhos + Instalação

Valor dos equipamentos: R\$ 60.363,56

Instalação completa: R\$ 26.800,00

Investimento Total: R\$ 87.163,56

Opção 3:

Climatizadores Evaporativos

Valor total equipamentos: R\$ 12.150,32

Valor total instalação: R\$ 0,00

Investimento Total: R\$ 12.150,32

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, como regra, o parcelamento do objeto nas licitações e contratações públicas, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 47, inciso II, com o objetivo de ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O parcelamento deve ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, a contratação será realizada com parcelamento por lotes, organizados de acordo com o tipo e as especificações técnicas dos aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos. Essa divisão é tecnicamente viável e busca garantir que cada lote reflita as reais necessidades dos ambientes da Câmara Municipal, possibilitando a seleção de equipamentos mais adequados para cada finalidade específica.

O parcelamento do objeto permite maior amplitude de participação de fornecedores especializados por tipo de equipamento, ampliando a competitividade entre os





licitantes, favorecendo a obtenção de melhores preços e assegurando a economicidade. Além disso, possibilita a adequada padronização dos equipamentos por categoria de uso, facilitando a instalação e eventual manutenção futura.

Dessa forma, o parcelamento ora adotado não compromete a eficiência ou a qualidade da contratação, ao contrário, contribui para um planejamento mais racional e para o atendimento preciso das demandas de climatização dos espaços da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Portanto, a opção pelo parcelamento do objeto, com divisão em lotes distintos por tipo de ar-condicionado, está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade previstos na legislação vigente

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o pleno atendimento da necessidade identificada, destaca-se como contratação interdependente a mão de obra especializada para a instalação dos equipamentos de climatização. Ainda que a aquisição dos climatizadores possa ser realizada separadamente, sua utilização efetiva depende diretamente da instalação adequada, o que exige conhecimento técnico específico, especialmente no caso de equipamentos industriais. Assim, a contratação dos serviços de instalação configura-se como interdependente, sendo indispensável à plena funcionalidade do objeto principal.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante tem como finalidade melhorar as condições de uso dos espaços institucionais, beneficiando vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam o ambiente legislativo. Trata-se de medida voltada à valorização do ambiente institucional e à melhoria das condições de trabalho, refletindo positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados.

A seguir, estão os principais resultados pretendidos com essa aquisição:

- a) Melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos e parlamentares;
- b) Contribuir para a preservação de equipamentos eletrônicos e documentos, reduzindo os impactos do calor e da umidade;





- c) Elevar a eficiência energética com equipamentos modernos e mais econômicos;
- d) Atender às normas de segurança e bem-estar no ambiente de trabalho;
- e) Assegurar condições adequadas para a realização de sessões plenárias, reuniões e demais atividades institucionais;
- f) Promover o bem-estar dos cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo;
- g) Valorizar o espaço público, tornando-o mais funcional, acessível e acolhedor.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não foram necessárias providências prévias.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Cumprido destacar que existem impactos ambientais significativos na contratação de sistemas de climatização, que devem ser considerados conforme estabelece a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente em seus artigos 11, inciso II e 18, §1º, que determinam a observância dos princípios de sustentabilidade e critérios ambientais nas contratações públicas.

12.1 Principais Impactos Ambientais Identificados

a) Consumo Energético e Emissões de CO₂

A instalação de 10 aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal resultará em consumo contínuo de energia elétrica ao longo de todo o ano. Esse consumo implica em emissão indireta de CO₂ equivalente por ano, gerando impacto ambiental permanente durante toda a vida útil dos equipamentos, estimada entre 10 e 15 anos..

b). Geração de Resíduos Eletrônicos

Ao final da vida útil, os 10 equipamentos gerarão aproximadamente 650 kg de resíduos eletrônicos, incluindo metais, plásticos, componentes eletrônicos e gases refrigerantes. Estes resíduos requerem destinação especializada conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e podem causar contaminação do solo e água se descartados inadequadamente.





12.2 Medidas Mitigadoras Obrigatórias

a) Critérios de Sustentabilidade na Especificação

Conforme art. 11, inciso II, devem ser priorizados equipamentos com Selo Procel A de eficiência energética, tecnologia inverter para redução do consumo, e utilização de gases refrigerantes com menor GWP (preferencialmente R-32 em substituição ao R-410A), reduzindo o impacto climático em até 68%.

b) Logística Reversa e Destinação Adequada

O contrato deve estabelecer cláusulas de logística reversa para recolhimento dos equipamentos ao final da vida útil, conforme art. 18, §1º da Lei 14.133/2021. Deve ser exigida destinação certificada dos gases refrigerantes e componentes eletrônicos através de empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente.

c) Manutenção Preventiva Obrigatória

Deve ser estabelecido cronograma rigoroso de manutenção preventiva para evitar vazamentos de gases refrigerantes, incluindo verificação semestral de pressão do sistema e detecção de vazamentos. A manutenção adequada pode reduzir em até 80% o risco de vazamentos durante a vida útil.

12.3 Conclusão sobre Conformidade Legal

A contratação apresenta impactos ambientais moderados mas gerenciáveis, desde que sejam implementadas as medidas mitigadoras previstas na Lei 14.133/2021. A especificação de equipamentos eficientes, estabelecimento de logística reversa e implementação de programa de manutenção preventiva são essenciais para atendimento aos princípios de sustentabilidade exigidos pela legislação. O impacto ambiental não constitui impedimento para a contratação, mas exige **gestão ambiental responsável** durante todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a aquisição até a destinação final, garantindo conformidade com os preceitos legais de sustentabilidade nas contratações públicas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





A contratação se mostra viável, necessária e adequada às necessidades da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante. Trata-se de medida legal e oportuna, que busca atender ao interesse público mediante a melhoria das condições de uso dos ambientes institucionais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição contribuirá para o bom funcionamento da estrutura administrativa e legislativa, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati

Assessora Parlamentar

Matrícula: 000156





Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003900300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Gabinete da Presidência

Prezado, boa tarde!

Encaminho o presente Termo de Referência para sua autorização. Caso esteja de acordo e seguindo o fluxograma Desta Casa de Leis, solicito a remessa dos autos ao setor de Compras.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de julho de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600320034003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em 29/07/2025 13:57

Checksum: **F3D1B533FD027B60FC53AE504F608AA765B611199BB4FF37A5843AF1618B0789**





TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

**AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, SENDO 03 (TRÊS)
UNIDADES DE 9.000 BTUS, 03 (TRÊS) UNIDADES DE 12.000 BTUS, 02 (DUAS)
UNIDADES DE 18.000 BTUS E 02 (DUAS) UNIDADES DE 57.000 BTUS**

Processo Administrativo nº 739/2025

O termo de referência é o documento elaborado a partir do estudo técnico preliminar realizado, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei 14.133/2021).

A presente análise decorre da solicitação para a aquisição **de 10 (dez) aparelhos de ares condicionados**, com a finalidade de atender às necessidades do Legislativo Municipal, mediante a instalação dos equipamentos, incluindo todos os materiais necessários, especialmente no que tange à parte elétrica. Especificamente, o pedido contempla: **03 (três) unidades de 9.000 BTUs; 03 (três) unidades de 12.000 BTUs, 02 (duas) unidades de 18.000 BTUs e 02 (duas) unidades de 57.000 BTUs**, do tipo piso-teto. A solicitação foi apresentada por Marco Grillo no Processo Eletrônico nº 739/2025.

O Estudo Técnico Preliminar analisou a viabilidade da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com base na demanda apresentada por esta Casa Legislativa, especificando quantidade, tipo e justificativa técnica. A proposta visa substituir os equipamentos obsoletos, especialmente os do plenário, que não comportam mais manutenção, além de substituir





aparelhos portáteis ineficientes em algumas salas, garantindo melhores condições de trabalho.

A climatização adequada contribui para o bem-estar e desempenho dos servidores e autoridades, atendendo às exigências da NR-17 e NR-15, que tratam do conforto térmico e da exposição ao calor no ambiente laboral. Temperaturas elevadas comprometem a saúde, a produtividade e a concentração dos trabalhadores, além de impactarem negativamente a experiência dos cidadãos que frequentam a Câmara.

A aquisição será realizada por meio de parcelamento em lotes, conforme especificações técnicas e tipo de equipamento, o que possibilita maior competitividade entre fornecedores, melhor adequação às necessidades de cada ambiente e padronização dos equipamentos, sem comprometer a eficiência da contratação.

1.1 DO OBJETO CONTRATADO (Especificações e Quantidades)

1.1.1 A presente aquisição refere-se à compra de **10 (dez) aparelhos de ar condicionado, distribuídos da seguinte forma: 03 (três) unidades de 9.000 BTUs, 03 (três) unidades de 12.000 BTUs, 02 (duas) unidades de 18.000 BTUs e 02 (duas) unidades de 57.000 BTUs, conforme especificações previamente estabelecidas.**

1.1.2 O objeto do presente Termo de Referência atenderá necessariamente as especificações a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v,	UN	3,00	R\$ 3.345,15	R\$ 10.035,45





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



	garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.				
0002	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	3,00	R\$ 3.677,55	R\$ 11.032,65
0003	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	2,00	R\$ 5.238,07	R\$ 10.476,14
0004	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	2,00	R\$ 14.409,68	R\$ 28.819,36



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003900340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



1.1.3 O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

1.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.2.1 O contrato para a entrega dos aparelhos de ares condicionados será dispensado e substituído pela Nota de Empenho de despesa, tendo em vista a dispensa em razão da integral e imediata entrega dos bens adquiridos, conforme art. 95, Incisos I e II da Lei 14.133/2021.

1.3. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Conforme se extrai da Apuração de Preços juntada ao Processo Administrativo 739/2025, as pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores foram necessárias para cálculo da **média dos preços**, utilizada como preço referencial.

1.3.2 A previsão de custo e orçamento estimado é **preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

1.3.3 O VALOR GLOBAL MÉDIO DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA perfaz o importe **R\$ 60.363,56 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** para a aquisição dos aparelhos.

1.3.4 A metodologia utilizada para a estimativa de preço mencionada acima consistiu na pesquisa e comparação de preços oferecidos por fornecedores, por meio de levantamento realizado em lojas na internet.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A contratação em tela, refere-se à aquisição de 10 (dez) aparelhos de ares condicionados, distribuídos da seguinte forma: 03 (três) unidades de 9.000 BTUs, 03 (três) unidades de 12.000





BTUs, 02 (duas) unidades de 18.000 BTUs e 02 (duas) unidades de 57.000 BTUs, conforme especificações previamente estabelecidas.

2.2 Tal aquisição é imprescindível para atender às necessidades operacionais do Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES, garantindo a continuidade do bom funcionamento das atividades e contribuindo para o bem-estar dos profissionais que aqui atuam.

2.3 A aquisição dos aparelhos de ares condicionados é de extrema relevância em razão do aumento significativo das temperaturas nos últimos anos, o que tem gerado considerável desconforto nas dependências da Câmara Municipal. Os aparelhos atualmente em uso, especialmente os localizados no plenário, estão obsoletos e não podem mais ser submetidos a manutenção, comprometendo a eficiência do ambiente. Ademais, em diversas salas, os equipamentos existentes são do tipo portátil, com desempenho limitado, o que não atende de forma adequada às demandas do Legislativo Municipal. Portanto, a aquisição dos novos aparelhos visa proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente, seguro e confortável, tanto para os servidores quanto para as autoridades desta Casa Legislativa, assegurando, assim, o bom funcionamento das atividades institucionais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 O setor responsável pela confecção do Estudo Técnico Preliminar analisou as soluções disponíveis no mercado que atendessem aos requisitos da contratação no município de Venda Nova do Imigrante – ES.

3.2 A aquisição do objeto em tela se faz justifica diante da necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto e praticidade para o desempenho das atividades diárias no referido ambiente de trabalho do presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)





4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual sem previa ciência e autorização da Câmara Contratante, bem como a atuação de profissionais sem a adequada experiência sob pena de responsabilização em caso de prejuízos advindos do fornecimento equivocado ou indevido, podendo a contratante, para fim de comprovação de tal capacidade, exigir a demonstração do vínculo laboral do funcionário com a empresa contratada.

4.2 **O item a ser adquirido deverá ser entregue no endereço da sede da Câmara contratante, conforme indicado no Termo de Referência.** O eventual atraso injustificado no fornecimento poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021, bem como as demais normas cabíveis, nos termos Termo de Referência.

4.3 A disponibilização do item contratado, incluídas as despesas com o transporte e entrega será de exclusiva responsabilidade da contratada, com isenção de quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES. Durante o fornecimento contratado, a empresa deverá disponibilizar funcionário responsável, com capacidade de resolução imediata de problemas e desconformidades pontuais, o qual, em tais ocorrências se reportará diretamente ao servidor responsável pela fiscalização do serviço contratado na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ ES para o adequado equacionamento das pendências.

4.4 **O objeto a ser adquirido deverá estar em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.**

5. DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, “e” Lei n. 14.133/2021).

5.1 O fornecimento do material constante no presente Termo de Referência ocorrerá de forma imediata nas **dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES**, situada à Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, mediante apresentação de requisição autorizativa expedida pela contratante.

5.2 É de inteira responsabilidade da contratada, fornecer o item do objeto da **contratação exclusivamente a Câmara Municipal contratante**, por seu servidor nomeado, ciente de que a eventual violação do pactuado importará em ato de improbidade administrativa, sujeitando a





responsabilização penal e civil correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

5.3 A contratada designará funcionário responsável que acompanhará com o devido zelo a realização dos procedimentos contratados, devendo em caso de intercorrências, formalizar o ocorrido à contratante mediante relatório circunstanciado.

6. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

6.1.1 O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 7.1.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

6.1.2 A entrega do objeto deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

6.1.3.1. Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.3.3.1 não produziu os resultados acordados;

6.1.3.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

6.1.3.3.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.





6.1.4. O contratado se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha na sua execução ou utilização indevida de materiais e/ou recursos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado se responsabiliza por todos os danos causados à contratada ou a terceiros em razão da execução do contrato, não se excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a ocorrência de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. O contratado é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre a contratante e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, sempre que necessária tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica ou meio tecnológico idôneo para esse fim.

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, **em até 20 (vinte) dias úteis**, após a entrega dos aparelhos adquiridos, recebimento e ateste da Nota Fiscal/ Fatura.

8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





- 8.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais.
- 8.3 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.
- 8.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.
- 8.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6 Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.
- 8.7 Publicar o extrato do contrato, na forma da Lei.

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das obrigações que está obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.
- 9.2 Cumprir fiel e integralmente as cláusulas e condições constantes no Termo de Referência, de forma a assegurar a qualidade e presteza do serviço contratado.
- 9.3 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 9.4 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da





execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude de execução do presente instrumento.

9.5 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

9.6 Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente INSS e FGTS.

9.7 Responder integralmente pelas obrigações contratuais na forma disposta na Lei 14.133/2021.

9.8 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência, no curso da execução do serviço contratado, de eventos, fatos ou circunstâncias relevantes que venham a afetar o objeto do presente, respondendo integralmente por sua eventual omissão.

9.9 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação pormenorizada do(s) objeto(s) contratado(s) conforme estabelecido no termo de referência.

9.10 Responsabilizar-se exclusivamente em relação as despesas necessárias ao deslocamento até a sede da Câmara Municipal, bem como quaisquer outras que sejam úteis ao fiel e integral cumprimento do contrato.

9.11 Atender aos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante no atendimento ao descrito neste termo de referência.

9.12 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13 Arcar integral e exclusivamente com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.





9.14 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.15 A contratada deverá **garantir a logística reversa dos equipamentos ao final de sua vida útil**, devendo promover a retirada, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos aparelhos de climatização, conforme determina o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Fica também estabelecido que os gases refrigerantes e demais componentes eletrônicos deverão ser recolhidos e destinados por empresa regularmente licenciada pelo órgão ambiental competente, com apresentação de certificado ou documento comprobatório da destinação adequada, conforme exigências da legislação ambiental vigente, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para atendimento da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, definidos pelo setor contábil da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 Considerando que a contratação em tela a opção pelo parcelamento do objeto, **com divisão em lotes distintos por tipo de ar-condicionado**, está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade previstos na legislação vigente.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





12.1 Os objetivos pretendidos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES com a contratação em tela são:

12.1.1 aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado, distribuídos da seguinte forma: 03 (três) unidades de 9.000 BTUs, 03 (três) unidades de 12.000 BTUs, 02 (duas) unidades de 18.000 BTUs e 02 (duas) unidades de 57.000 BTUs, conforme especificações previamente estabelecidas.

12.1.2 Proporcionar uma melhor qualidade e condições adequadas de conforto e praticidade para o desempenho das atividades diárias no referido ambiente de trabalho, melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos e parlamentares, contribuir para a preservação de equipamentos eletrônicos e documentos, reduzindo os impactos do calor e da umidade e tender às normas de segurança e bem-estar no ambiente de trabalho.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 Não é necessária, no caso em tela, a adoção de providências prévias ao contrato por parte da Administração ou no tocante a capacitação de seus servidores para tal finalidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Para o atendimento integral da necessidade identificada, ressalta-se que a contratação de mão de obra especializada para a instalação dos equipamentos de climatização possui natureza interdependente em relação ao objeto principal. Embora a aquisição dos aparelhos possa ser realizada de forma autônoma, sua efetiva utilização depende da devida instalação, a qual demanda conhecimentos técnicos específicos, sobretudo por se tratar de equipamentos com características industriais. Nesse sentido, a contratação dos serviços de instalação mostra-se imprescindível para garantir a plena funcionalidade dos bens adquiridos, razão pela qual será conduzida por meio de procedimento licitatório próprio e distinto.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL





15.1 De acordo com o Plano Anual de Contratação da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, o presente objeto da demanda encontra-se no planejamento do PAC.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A contratação de sistemas de climatização implica em impactos ambientais relevantes, os quais devem ser devidamente considerados no âmbito da administração pública, em observância aos preceitos da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do artigo 11, inciso II, e do artigo 18, §1º, da referida norma, impõe-se à Administração a adoção de práticas sustentáveis e a inserção de critérios ambientais nas contratações públicas. Assim, **a seleção de equipamentos deve priorizar a eficiência energética, o uso de gases refrigerantes menos nocivos à camada de ozônio e a redução do consumo de energia elétrica**, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais e para a promoção do desenvolvimento sustentável nas aquisições governamentais.

16.2 Nesse contexto, devem ser priorizados, no processo de aquisição, equipamentos que atendam aos critérios de eficiência e sustentabilidade ambiental. Recomenda-se a exigência do Selo Procel de eficiência energética na categoria “A”, bem como a adoção da tecnologia inverter, que proporciona significativa redução no consumo de energia elétrica ao ajustar automaticamente a velocidade do compressor. Além disso, devem ser priorizados também, a utilização de aparelhos que operem com gases refrigerantes de menor Potencial de Aquecimento Global (GWP), especialmente o R-32, em substituição ao R-410A, considerando que este apresenta até 68% menos impacto climático, contribuindo para o cumprimento dos princípios da administração pública sustentável.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação se mostra viável, necessária e adequada às necessidades da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante. Trata-se de medida legal e oportuna, que busca atender ao interesse público mediante a melhoria das condições de uso dos ambientes





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



institucionais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição contribuirá para o bom funcionamento da estrutura administrativa e legislativa, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

18. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

18.1 A proposta de preço apresentada terá **validade mínima de 90 (noventa) dias**.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de julho de 2025.

Sara Lorenzoni Zavarize

Assessoria Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Autorizo a aquisição e encaminhamento ao setor competente para que providencie os trâmites de praxe.

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de julho de 2025.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 29/07/2025 15:33

Checksum: **10A8DA70FB4C92841A629330331C42E5E0E3469E26D582F5C7FABA5AD772C3E4**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue Dispensa nº 19/2025 contendo vencedor global de preços, no valor de **R\$ 50.395,00 (cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais)**.

Informo que o Termo de Referência foi enviado aos fornecedores já cadastrados nesta Câmara, somado aos fornecedores que solicitaram acesso ao Termo de Referência após publicação do Aviso de Dispensa através do Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Desta forma, segue processo para informar a existência ou não de disponibilidade financeira e orçamentária para aquisição do objeto, nas formas apontadas no ETP e TR.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de setembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003700320033003A005400

Assinado eletronicamente por VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO em 01/09/2025 07:54

Checksum: A0234F7E8C93FD8855B5762B0B4083E92E025A7340BA61165DC2ACA9CF9CCA77





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



AVISO DE DISPENSA **Processo Administrativo nº 739/2025**

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0020

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000024/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **10 (dez) aparelhos de ares condicionados** para melhoria das condições do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 25/08/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras



 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000019/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade compradora: 36028942000125-001 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36028942000125-1-000024/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de ar condicionado para melhoria do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Informação complementar:

Aquisição e instalação de ar condicionado para melhoria do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.363,60

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estima
1	AR CONDICIONADO 9.000BTUs	3	R\$ 3.345,15	R\$ 10.035,45
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	3	R\$ 3.677,55	R\$ 11.032,65
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	2	R\$ 5.238,07	R\$ 10.476,14
4	AR CONDICIONADO 57.000 BTUs	2	R\$ 14.409,68	R\$ 28.819,36

Exibir: 5 1-4 de 4 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.org.br> com o identificador 320031003200330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Loja Curbani

CNPJ nº: 00.671.386/0001-63

Endereço: Avenida Domingos Perim, 213 – Centro / VNI

Tel.: (28) 3546-2040 CEL: (28) 99907-2090

www.curbani.com

E-mail: rogerio@curbani.com

Venda Nova do Imigrante/ES, 18/08/2025

Ao,
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CNPJ: 36.028.942/0001-25
[TEL:\(28\)35461149](tel:(28)35461149) CEL(28)999461818

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantida de	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs, TCL, FRIO, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, 220V, BRANCO, GARANTIA DE 1 ANO	03	2.909,00	8.727,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs, SAMSUNG, FRIO, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, 220V, BRANCO, GARANTIA DE 1 ANO	03	3.879,00	11.637,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs, ELGIN, FRIO, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, 220V, BRANCO, GARANTIA DE 1 ANO	02	4.170,00	8.340,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT 57.000 BTUs, GREE, FRIO, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, 220V, BRANCO, GARANTIA DE 1 ANO (PRODUTO POR ENCOMENDA CHEGA ENTRE 12 A 15 DIAS)	02	12.499,00	24.998,00



VALOR TOTAL R\$:		53.702,00
------------------	--	-----------

Produtos pronta entrega, com exceção de 2 unidades GREE 57.000BTUs

Valores referentes aos produtos, não incluso a instalação

Proposta válida por 10 Dias

- **O material será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência.**

Responsável pelo orçamento
Rogério Curbani



IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras giratórias a fim de atender aos setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 16h do dia 21/08/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1616407

AVISO DE DISPENSA **Processo Administrativo nº 739/2025**

Identificação CiudadES: 2025.072L0200001.09.0020
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000024/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **10 (dez) aparelhos de ares condicionados** para melhoria das condições do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 25/08/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1616418



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

Resultado Ata Registro de Preço

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 005/2024-FMS** **para Registro de Preços** Proc. nº 3051/2024

ID CiudadES TCE-ES nº 2024.008E0500001.02.0004
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SRP; **ARP nº 027/2025-FMS**; Contratado (a): AGNES COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 03.450.477/0001-67); Assinatura: 20/08/2025; Vigência: de 20/08/2025 até 20/08/2026; Valor: R\$ 123.475,00; **ARP nº 028/2025-FMS**; Contratado (a): BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 14.966.026/0001-01); Assinatura: 20/08/2025; Vigência: de 20/08/2025 até 20/08/2026; Valor: R\$ 7.150,00; **ARP nº 029/2025-FMS**; Contratado (a): SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 51.221.610/0001-56); Assinatura: 20/08/2025; Vigência: de 20/08/2025 até 20/08/2026; Valor: R\$ 120.000,00;

Apiacá-ES, 20/08/2025
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 1616971

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 040/2025** **PROCESSO Nº 2455/2025**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.09.0046			

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços geotécnicos.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>
Data de abertura: 27/08/2025
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br.

fls. 85

Vila Velha, 25 de agosto de 2025.

À

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante – ES.

Referente: Aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado, distribuídos da seguinte forma: 03 (três) unidades de 9.000 BTUs, 03 (três) unidades de 12.000 BTUs, 02 (duas) unidades de 18.000 BTUs e 02 (duas) unidades de 57.000 BTUs, conforme especificações previamente estabelecidas..

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	Elgin Inverter	3,00	R\$ 2.920,00	R\$ 8.760,00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	Elgin Inverter	3,00	R\$ 3.320,00	R\$ 9.960,00



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	Elgin Inverter	2,00	R\$ 4.980,00	R\$ 9.960,00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	AR CONDICIONADO 57.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UN	Elgin Inverter	2,00	R\$ 13.450,00	R\$ 26.900,00

Preço total: R\$55.580,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Garantia: 3 anos

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

39.343.199/0001-96

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE
LTDA - ME

Rua Cesar Alcure, 139 - B
São Torquato - Vila Velha ES
CEP: 29.114-010

Friosmil Refrigeração e Transportes Ltda

CNPJ: 39.343.199/0001-96

Rua César Alcure, 139 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP: 29114-010



Telefone: (27) 3326-6811 / (27) 3226-0555 - E-mail: friosmil@terra.com.br
 Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320031003200340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

contratação de empresa para fornecimento de **cadeiras giratórias a fim de atender aos setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.**

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 09h do dia 01/09/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contactada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1620316

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 739/2025

Identificação CiudadES: 2025.072L0200001.09.0020
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000024/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **10 (dez) aparelhos de ares condicionados** para melhoria das condições do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 09h do dia 01/09/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contactada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1620323

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2025-FMS

Proc. nº 2097/2025

ID CiudadES TCE-ES nº 2025.008E0500001.01.0002
Objeto: **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB A PROPOSTA Nº 14764137000124004/2024**;
Data e horário: **16/09/2025** (terça-feira), às **13h**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites:** www.apiaca.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 928044); licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca);

Apiacá-ES, 25/08/2025

Dra. Flávia Basílio Zanardi

Gestora do FMS

Protocolo 1618149

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

Resultado de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014 /2025 /FMAS.
PROCESSO Nº 001798 /2025/FMAS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Natalidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mucurici/ES.

VENCEDORA: LS Materiais e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 11.373.442/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 52.228,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

ID CIDADES: 2025.049E0500002.09.0014

Mucurici/ES, 26 de agosto de 2025.

Adriana Maria de Melo

Gestora do FMAS

Protocolo 1620285

fls. 88

Solicitação de Dispensa !!

De licitanitro <licitanitro@bol.com.br>
Para <compras@camaravni.es.gov.br>
Data 2025-08-27 16:47

Bom dia, solicito por meio deste a Dispensa s/n (10 dez aparelhos de ares condicionados)
Desde já agradeço e fico no aguardo.

Att/
Amanda Cristina



Acesso Edital

De Comercial - ComercialMerlo <comercial@comercialmerlo.com.br>
Para compras@camaravni.es.gov.br <compras@camaravni.es.gov.br>
Data 2025-08-22 11:30

Bom dia !

Venho solicitar o edital para participação.

Contratação de empresa para fornecimento de 10 aparelhos de ar condicionado para melhoria das condições do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.es.gov.br> com o identificador 320031003300320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Dispensa 739/2025

De Líder Ar Condicionado <lider.ar@hotmail.com>
Para compras@camaravni.es.gov.br <compras@camaravni.es.gov.br>
Data 2025-08-22 07:51

Bom dia, pode me passar o edital e modelo de proposta da Dispensa 739/2025

AVISO DE DISPENSA Processo Administrativo nº 739/2025 Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0020 ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000024/2025 A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) aparelhos de ares condicionados para melhoria das condições do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante



Comercial
+55 28 99886 6688
+55 28 3521 2021
+55 28 3036 2500



VENDA
INSTALAÇÃO
MANUTENÇÃO

 /lider.arcondicionado
 @liderarcon

WWW.LIDERARCONDICIONADO.COM

Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA - ME
CNPJ: 09.602.357/0001-14
Rua: Samuel Levi 312, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES
CEP: 29.308-186
e-mail: lider.ar@hotmail.com
Tel: (28) 3521-2021 ou (28) 3036-2500
Cel: (28)99886-6688 - Whatsapp

**COMERCIAL MERLO LTDA**

CNPJ: 35.011.492/0001-03

IE: 0824289465

Rua. Henrique Alves Nº 1305, Jardim
América Cariacica - ES
vendas@comercialmerlo.com.br

Cariacica, 29 agosto de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE			
QUANT	DESCRIÇÃO	V.UNITARIO	V.TOTAL
3	AR COND INVERTER 9.000BTU ELGIN	R\$ 2.499,00	R\$ 7.497,00
3	AR COND INVERTER 12.000BTU ELGIN	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
2	AR COND INVERTER 18.000BTU TCL	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00
2	AR COND PISO TETO INVERTER 58K ELGIN	R\$ 12.800,00	R\$ 25.600,00
			R\$ -
		TOTAL	R\$ 50.395,00

FRETE: CIF

DADOS BANCARIO: SICREDI AG:0167 CC:22467-2

Rua. Henrique Alves Nº 1305, Jardim América
Cariacica - ES



Autenticar documento em <https://camara.vn.camerasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 92

A/C: A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, SENDO 03 (TRÊS) UNIDADES DE 9.000 BTUS, 03 (TRÊS) UNIDADES DE 12.000 BTUS, 02 (DUAS) UNIDADES DE 18.000 BTUS E 02 (DUAS) UNIDADES DE 57.000 BTUS

Processo Administrativo nº 739/2025

Dados da empresa:

Nome: Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda. – Me

CNPJ:09.602.357/0001-14

Enderço: Rua Samuel Levi nº Bairro: Aquidaban

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim – Es CEP:29.308-186

Telefone: 28 3521 2021 – 28 99886 -6688

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UNIDADE	03	R\$:3.099,00	R\$:9.297,00
02	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UNIDADE	03	R\$:3.299,00	R\$:9.897,00
03	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs Tipo INVERTER, com controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UNIDADE	02	R\$:4.999,00	R\$:9.998,00
04	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS Tipo INVERTER, com	UNIDADE	02	R\$:14.099,00	R\$:28.198,00



Venda
Diversos modelos
para seu projeto.



Instalação
Rápida e eficaz à
domicílio.



Manutenção
Assistência Técnica
especializada.

f /lider.arcondicionado @liderarcon

| WWW.LIDERARCONDICIONADO.COM

RUA SAMUEL LEVI, 312, AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES. CEP. 29.308-186

Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA - ME CNPJ: 09.602.357/0001-14

	controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.				
Valor Total do Orçamento: R\$:57.390,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais e Trezentos de Noventa Reais)					

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias após emissão da ordem de compra.

KEITER OLIVER ABREU
AMORIM:0568758072
7

Assinado de forma digital por
KEITER OLIVER ABREU
AMORIM:0568758072
Dados: 2025.09.01 07:43:38
-03'00'

Keiter Oliver Abreu Amorim

LIDER ASSISTENCIA TECNICA
EM AR CONDICIONADO
LTDA:09602357000114

Assinado de forma digital por
LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR
CONDICIONADO
LTDA:09602357000114
Dados: 2025.09.01 07:43:20 -03'00'

Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda. Me
CNPJ: 09.602.357/0001-14



Venda
Diversos modelos
para seu projeto.



Instalação
Rápida e eficaz à
domicílio.



Manutenção
Assistência Técnica
especializada.

f /lider.arcondicionado @liderarcon

| WWW.LIDERARCONDICIONADO.COM

RUA SAMUEL LEVI, 312, AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES. CEP. 29.308-186

Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA - ME CNPJ: 09.602.357/0001-14



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Governo do Estado do Espírito Santo



01/09/2025 07:52:20

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 000019/2025 - Processo Nº 000739/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

						COMERCIAL MERLO LTDA		LOJA CURBANI COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI		FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA		LIDER ASSISNTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001889		AR CONDICIONADO 9.000BTUS split, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, função sleep e swing, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	3,000	2.499,000	7.497,00	2.909,000	8.727,00	2.920,000	8.760,00	3.099,000	9.297,00
00002	00001890		AR CONDICIONADO 12.000 BTUS split, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, função sleep e swing, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	3,000	3.100,000	9.300,00	3.879,000	11.637,00	3.320,000	9.960,00	3.299,000	9.897,00
00003	00001891		AR CONDICIONADO 18.000 BTUS split, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	2,000	3.999,000	7.998,00	4.170,000	8.340,00	4.980,000	9.960,00	4.999,000	9.998,00
00004	00001892		AR CONDICIONADO 57.000 BTUS piso teto, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	2,000	12.800,000	25.600,00	12.499,000	24.998,00	13.450,000	26.900,00	14.099,000	28.198,00
Valor Total do Lote						50.395,00		53.702,00		55.580,00		57.390,00	
Valor Geral						50.395,00		53.702,00		55.580,00		57.390,00	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticacao> com o identificador 320031003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

115,95



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

01/09/2025 07:39:38

Dispensa Nº 000019/2025 - 14/08/2025 - Processo Nº 000739/2025

Vencedor	COMERCIAL MERLO LTDA
CNPJ	35.011.492/0001-03
Endereço	Rua HENRIQUE ALVES, 1305 - JARDIM AMERICA - CARIACICA - ES - CEP: 29140260
Contato	2795290311 vendas@comercialmerlo.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001889		AR CONDICIONADO 9.000BTUS split, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, função sleep e swing, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	3,00	2.499,00	7.497,00
00002	00001890		AR CONDICIONADO 12.000 BTUS split, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, função sleep e swing, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	3,00	3.100,00	9.300,00
00003	00001891		AR CONDICIONADO 18.000 BTUS split, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	2,00	3.999,00	7.998,00
00004	00001892		AR CONDICIONADO 57.000 BTUS piso teto, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	2,00	12.800,00	25.600,00

Total do Fornecedor: 50.395,00

Total Geral: 50.395,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.011.492/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MERLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HENRIQUE ALVES

NÚMERO
1305

COMPLEMENTO
LOTE BR 262 LOJA 01

CEP
29.140-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS@COMERCIALMERLO.COM.BR

TELEFONE
(27) 9529-0311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 07:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MERLO LTDA
CNPJ: 35.011.492/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:20:16 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **B154.ADFA.A347.0D2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001286361

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.011.492/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/09/2025**, válida até **30/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0011.0D3D.4150.675E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 123521/2025

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

CRC **477245** Crc Original: **477245** Situação: **Ativo**

Razão Social/Nome **COMERCIAL MERLO LTDA**

CNPJ / CPF **35.011.492/0001-03**

Inscrição Estadual/RG

Endereço **29140-260 - RUA HENRIQUE ALVES, 1305 LOTE BR 262 LOJA 01**

Bairro **JARDIM AMÉRICA** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 01 de Setembro de 2025

Esta Certidão é válida até: 01/11/2025

Data Geração: 01/09/2025

Data Emissão: 01/09/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 844047

Número da Certidão: 123521/2025

Controle: 477245

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7333/2025

Certifico, para os devido fins que:

COMERCIAL MERLO LTDA

Endereço: **Rua Henrique Alves Nº1305 - - Jardim América - Cariacica-ES**
CEP: 29140-260

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**2442aad2**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Segunda-feira, 1 de Setembro
de 2025

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.011.492/0001-03
Razão Social: COMERCIO MERLO LTDA
Endereço: R HENRIQUE ALVES 1305 LT 262 LJ 01 / JARDIM AMERICA / CARIACICA / ES / 29140-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001506283401009

Informação obtida em 01/09/2025 07:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COMERCIAL MERLO LTDA

CNPJ: 35.011.492/0001-03

Data de Expedição: 01/09/2025 07:39:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025053833 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003300330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 103



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezada Procuradora,

Encaminho o presente processo para análise jurídica.

Informo que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa em questão.

Proj/Ativ - 0010010103100013001 - Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo

Elem. Desp - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de setembro de 2025.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003500320033003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 01/09/2025 15:47

Checksum: **768ED81EF524EA3ECCEB73004E44159BEEB1EC0C142DD2B1A7B361E09090E7B8**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

M.M. Presidente,

Submeto à sua apreciação o Parecer Jurídico anexo, a fim de subsidiar a tomada de decisão.

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de setembro de 2025.

Ludmilla Coimbra Martinelli

- Mat.

Tramitado por, Ludmilla Coimbra Martinelli, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003500340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Ludmilla Coimbra Martinelli** em **15/09/2025 05:33**

Checksum: **758033559EDA5F533F122B43C0521A0400976EDF08D5B8DE67DD30846C93960D**



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 739/2025

Interessado: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Assunto: Aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado – análise de legalidade da contratação direta por dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

1. RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 739/2025, instaurado para aquisição de **10 (dez) aparelhos de ar-condicionado**, em diferentes capacidades (9.000, 12.000, 18.000 e 57.000 BTUs), visando atender às demandas estruturais da Câmara Municipal.

Constam dos autos, dentre outros documentos, o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e sua retificação, o **Termo de Referência (TR)**, **pesquisa de preços**, **aviso de dispensa** publicado no PNCP e no DOM, comunicações internas, além de registros de solicitações de acesso por fornecedores.

O valor **estimado** no ETP foi de **R\$ 60.363,56**, enquanto a proposta vencedora resultou em valor final de **R\$ 50.395,00**. O procedimento foi processado na forma de **dispensa de licitação por pequeno valor**, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**. Vejamos as documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD): a demanda para aquisição de 10 aparelhos de ar-condicionado. Justifica a necessidade em razão do calor excessivo, saúde, produtividade e conformidade com as NRs 17 e 15. Valor estimado: R\$ 60.363,56, 18/03/2025 (p. 2-3);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP – 1ª versão): descreve a necessidade de climatização, alternativas de aquisição (compra direta, com instalação, climatizadores evaporativos) e opta pela aquisição direta de 10 aparelhos. Valor estimado: R\$ 60.363,56, 19/07/2025 (p. 11-23);
3. Quadro com coleta de orçamentos, (p. 25-42);
4. Manifestação para reanálise da ETP, (p.43);



5. ETP retificado: versão ajustada, prevendo parcelamento em lotes (9.000, 12.000, 18.000 e 57.000 BTUs), 19/07/2025 (p. 47-58);
6. Termo de Referência (TR): detalha objeto em 4 lotes, valor médio global de R\$ 60.363,56, 29/07/2025 (p. 60-75);
7. Presidente autoriza a aquisição às 15h33 e encaminha ao setor de Compras, 29/07/2025 (p. 76);
8. 1ª publicação do Aviso de Dispensa: Aviso publicado no PNCP e DOM, prazo para propostas até 25/08/2025, publicado em 21/08/2025 (p. 80-85);
9. 2ª publicação do Aviso de Dispensa (retificação): Prazo estendido para 01/09/2025, 27/08/2025 (p. 88);
10. E-mail licitanitro@bol.com.br: Solicita cópia da dispensa, 29/08/2025 (p. 89);
11. E-mail comercial@comercialmerlo.com.br: Solicita cópia da dispensa, 29/08/2025 (p. 90);
12. E-mail lider.ar@hotmail.com: Solicita cópia da dispensa, 29/08/2025 (p. 91);
13. Proposta comercial - comercio merlo LTDA, Lider Ar Condicionado, (p. 92-94);
14. Quadro Comparativo de Preços mostra e vencedores de preços simples proposta da Comercial Merlo Ltda. como vencedora (R\$ 50.395,00), (p. 95-96);
15. Certidões de habilitação, Certidões da Comercial Merlo Ltda. Incluem: CND Federal, Negativas Estadual e Municipal, FGTS e negativa de falência/recuperação judicial, (p. 97 - 103);
16. Disponibilidade orçamentária: (Proj/Ativ - 0010010103100013001; Elem. Desp - 44905200000), (p. 104);

É o relatório.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO

A análise foi pautada na conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios regentes da Administração Pública, considerando as fases do processo de contratação.

2.1. Planejamento e estudos preliminares



O processo contém ETP elaborado e retificado, atendendo ao art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com descrição da necessidade, estimativa de quantidades, pesquisa de preços, análise de impactos ambientais e justificativa da solução escolhida.

O Termo de Referência descreve o objeto de forma clara e detalhada, contemplando especificações técnicas, parcelamento em lotes e condições de recebimento, observando o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços com três fornecedores privados, além da cotação no PNCP/Compras.gov.br, demonstra a busca pela melhor proposta e pelo preço de mercado. A diferença entre os preços propostos pelos fornecedores e o "Preço Médio" do PNCP é perceptível. A compatibilidade com o preço de mercado, mesmo diante da cotação do Compras.gov.br pode ser justificada pela descrição do item no Compras.gov.br ser genérica, enquanto as propostas coletadas especificam características técnicas mais detalhadas.

Este é um ponto crucial e a justificativa para a diferença de preços entre a cotação no PNCP e as propostas obtidas é razoável, desde que as especificações técnicas sejam, de fato, mais complexas e justifiquem o valor.

2.3. Autorização e Adjudicação

O Presidente da Câmara, autoriza a despesa e a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Sustentabilidade

O ETP analisou impactos ambientais e definiu medidas mitigadoras, tais como exigência de Selo Procel A, utilização preferencial de gás refrigerante R-32, logística reversa e manutenção preventiva, em atendimento ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Estimativa de valor e hipótese de dispensa



O ponto sensível do processo reside na divergência entre o valor estimado no ETP (R\$ 60.363,56) e o limite legal de dispensa por pequeno valor vigente para compras e serviços em geral (≈ R\$ 59.906,02, conforme atualização normativa).

Embora o valor contratado (R\$ 50.395,00) esteja abaixo do limite, o valor estimado constante do ETP superou o teto legal.

A jurisprudência e a doutrina majoritária entendem que a modalidade de contratação deve ser definida com base no valor estimado (art. 23, §1º, Lei nº 14.133/2021). Contudo, caso a Administração demonstre, por meio de pesquisa de mercado válida, que os preços efetivos praticados situam-se dentro do limite legal, admite-se a convalidação da dispensa, desde que haja justificativa formal e juntada dos elementos comprobatórios.

Assim, para afastar risco de questionamento, recomenda-se a juntada de memória de cálculo detalhada da pesquisa de preços e ato de ratificação da autoridade competente.

2.6. Parcelamento do objeto

Há registros nos autos tanto de defesa da contratação por lotes (TR) quanto de manifestação pela contratação integral. A Lei nº 14.133/2021 (art. 40, caput e §3º) determina que o objeto seja dividido em parcelas quando tecnicamente viável, salvo justificativa expressa em contrário.

Portanto, é necessário consolidar e uniformizar a justificativa sobre o parcelamento, explicitando a decisão final e sua motivação técnica e econômica.

2.7. Disponibilidade orçamentária

O processo foi encaminhado à Contabilidade, porém não consta nos autos, até o presente momento, documento comprobatório da reserva orçamentária/empenho,



exigido pelo art. 7º, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021. É imprescindível a juntada dessa documentação antes da assinatura do contrato.

2.8. Publicação

Consta a "Aviso de Contratação Direta (Dispensa de Licitação)" para a aquisição do objeto, no DOM/ES - Edição N.º 2.829, publicado em 21 de agosto de 2025 e DOM/ES - Edição N.º 2.833, publicado em 27 de agosto de 2025. Isso cumpre o requisito de publicidade previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas.

2.9. Documentação da Contratada

Foram anexados documentos de habilitação da empresa, como:

- a. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ).
- b. Certidão Positiva com efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- c. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.
- d. Certidão de Débitos Municipal.
- e. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f. Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência na comarca de origem.

Verifica-se que ausente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, indispensável para análise da regularidade da empresa. A documentação de habilitação é essencial para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, devendo atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. RESSALVAS

O processo se mostra robusto e com pouquíssimos riscos jurídicos, devendo apenas ser apresentada a certidão trabalhista da empresa ganhadora.



4. PARECER CONCLUSIVO

Diante do exposto, esta Procuradoria conclui que:

1. O processo administrativo encontra-se **substancialmente instruído**, com ETP, TR, publicidade, pesquisa de preços e análise de sustentabilidade, em conformidade com os arts. 18, 40, 42 e 75 da Lei nº 14.133/2021;
2. Persistem, entretanto, **pontos de fragilidade documental**, que devem ser sanados antes da homologação/contratação:
 - (i) juntada da certidão trabalhista;

Atendidas as providências acima, **opina-se pela legalidade da contratação** na forma pretendida.

É o parecer, S.M.J, remeto a autoridade superior para ratificação da dispensa.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de setembro de 2025.

LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI
Procuradora Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Encaminhoa ao setor competente para que possa sanar as pendencias do processo de acordo com parecer jurídico.

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de setembro de 2025.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003000320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 15/09/2025 13:18

Checksum: **F496052DA0441B54BC1FFC379CD032D24A44614F1A3AEA6A966949FB3295E979**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue autorização de empenho para providências.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de setembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003000340031003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **16/09/2025 12:35**

Checksum: **E46B76452DCC78214B61AA1274128BC6ABFC70129E288BDA03A36458EB183242**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MERLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.011.492/0001-03

Certidão nº: 54613945/2025

Expedição: 16/09/2025, às 12:23:32

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MERLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.011.492/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385 4º andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000 CNPJ: 36.028.942/0001-25 Tel: . Fax: Site:

EMITIR NOTA FISCAL COM
RETENÇÃO DE IR

Autorização de Empenho
Nº 000068/2025

16/9/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Processo	000739/2025
Origem	Dispensa Nº 000019/2025	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100013.001.44905200000.150000000000	Ficha-Fonte	00019-150000000000 0
Fornecedor	COMERCIAL MERLO LTDA	CNPJ	35.011.492/0001-03
Endereço	Rua HENRIQUE ALVES, 1305 - JARDIM AMERICA - CARIACICA - ES - CEP: 29140260	Telefone	2795290311

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AR CONDICIONADO 9.000BTUS split, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, função sleep e swing, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	3		2.499,0000	7.497,00
00002		AR CONDICIONADO 12.000 BTUS split, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, função sleep e swing, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	3		3.100,0000	9.300,00
00003		AR CONDICIONADO 18.000 BTUS split, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	2		3.999,0000	7.998,00
00004		AR CONDICIONADO 57.000 BTUS piso teto, ciclo frio, inverter, com controle remoto sem fio, termostato digital, gás ecológico, serpentina em cobre, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	UN	2		12.800,0000 0	25.600,00
Total Geral							50.395,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de ar condicionado para melhoria do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 119



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 739/2025 - DIV 117/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezada,

Segue a nota de empenho para autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de setembro de 2025.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003000360034003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 16/09/2025 14:43

Checksum: **5DA53A5E7C14FF72B87775BD52960B84445BFCBA27BEC607A32095DED304143E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO
36.028.942/0001-25
NOTA DE EMPENHO Nº 0000281/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000019
Processo : 0000739/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000068/2025
Tipo: Ordinário
Data : 16/09/2025
Valor : 50.395,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 3.001 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 25359 - COMERCIAL MERLO LTDA
Bairro : Jardim América
Endereço : HENRIQUE ALVES
Telefone Fixo: 2795290311
CNPJ/CPF : 35.011.492/0001-03
Cidade : CARIACICA
UF : ESPIRITO SANTO
Celular: 27995290311
PIS PASEP :

Histórico : Referente a aquisição de 10 (dez) aparelhos de ares condicionados, com a finalidade de atender às necessidades desta Câmara Municipal, conforme Processo Digital nº 739/2025.

Subelemento: 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Saldo Anterior	236.354,77	Despesa Empenhada	50.395,00	Saldo Disponível	185.959,77
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(cinquenta mil trezentos e noventa e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000019/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000019/2025
Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000739/2025
Classificação : Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	50.395,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	50.395,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	50.395,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	50.395,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	50.395,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	50.395,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	50.395,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	50.395,00

Local/Data/Assinaturas

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de setembro de 2025

ALEXANDRE FELETTI
PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

JOSELY SOARES S ROLY
GERENTE DE FINANÇAS
CRC 019738/O-0

Assinado digitalmente por ALEXANDRE FELETTI: [assinatura digital]
Data: 16/09/2025 16:52:17